



LEI MUNICIPAL Nº 3.463/09, DE 07 DE JULHO DE 2009.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 27.000,00.

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais) para ser aplicado nos seguintes Órgãos e Rubricas:

ORGAO:	14	Secretaria Municipal Relações Inst. e captação de recursos	
UNIDADE:	01	Departamento Administrativo	
FUNÇÃO:	14	Direitos da Cidadania	
SUB FUNÇÃO	422	Direitos Individuais Coletivos e Difusos	
PROJ/ATIV:	1076	Programa Pró Jovem Trabalhador-Juventude Cidadã	
CODIGO:	339039000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Contrapartida	27.000,00

TOTAL: R\$ 27.000,00

Art. 2º Servirá de recurso ao Crédito Especial a redução nos seguintes órgãos e rubricas:

ORGAO:	14	Secretaria Municipal Relações Inst. e captação de recursos	
UNIDADE:	01	Departamento Administrativo	
PROJ/ATIV:	1076	Programa Pró Jovem Trabalhador-Juventude Cidadã	
CODIGO:	339036000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	27000,00

TOTAL: R\$ 27.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições da Lei Municipal nº 3.460, de 30 de junho de 2009.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 07 DE JULHO DE 2009.

GIL MARQUES FILHO.

Prefeito

PUBLICAÇÃO:

Período: 07/07/2009 a 22/07/2009

LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL